

# Campanha salarial: fim do confisco previdenciário, 32% de incorporação e valorização dos pisos



Em 2023 a luta do SINPEEM continua pela incorporação de 32% aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados. Luta que será intensificada em defesa dos nossos direitos e reivindicações, que também tem como eixos a valorização dos pisos, fim do confisco previdenciário e não à política de subsídios. **Páginas 3 e 4**

## Aposentados têm participação importante na luta contra o confisco previdenciário



Página 4

## PDE 2023: SINPEEM reivindica valor maior e quer o fim dos descontos



Página 9

## Precatórios: SINPEEM inicia a Câmara de Conciliação em 20 de março

Página 7

## SINPEEM apresenta propostas que visam melhorias para a saúde dos profissionais de educação

Páginas 14 e 15

## CURSOS SINPEEM

Veja a programação na página 9

SINPEEM quer a ampliação do módulo do Quadro de Apoio nas unidades escolares

Página 12



## EDITORIAL

### Combater a miséria, devolver direitos e garantir a democracia

Depois de quatro anos do governo Bolsonaro, que levou a economia do país a ocupar um dos piores lugares no ranking mundial, somada à degradação da democracia, incentivo ao uso de armas pela população, retirada de recursos de áreas importantes como educação, saúde e meio ambiente, retirada de direitos dos trabalhadores e falta de investimentos em programas sociais, o governo Lula tem agora grandes desafios, responsabilidade e o dever de adotar medidas urgentes de combate à miséria, a devolução de direitos dos trabalhadores e o fortalecimento da democracia.

Com a total falta de investimento em políticas públicas na área social, durante o governo Bolsonaro, a pobreza, a fome e a desigualdade social cresceram de forma vertiginosa.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em 2021 o Brasil registrou a segunda queda consecutiva do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), caindo de 0,765, em 2020, para 0,754. Com isso, o país ocupa 87ª posição no ranking de 191 países.

Na educação, em quatro anos houve uma verdadeira dança das cadeiras, com quatro trocas de ministros da Educação. Cada um pior que o outro. O Ministério se manteve inerte e teve suas funções enfraquecidas e, quando atuou, adotou medidas retrogradadas, totalmente desconexas com a realidade e as verdadeiras necessidades da Educação.

Na saúde, durante o período mais crítico da pandemia da Covid-19, entre 2019 e 2021, quando o país, numa curva ascendente, contabilizava milhares de mortes diariamente, o governo Bolsonaro, se posicionou na contramão da história e da evolução da ciência. Negacionismo e campanha contra a vacina, apesar de, juntamente com os protocolos sanitários, serem largamente defendidos por especialistas da área da saúde do mundo inteiro como a melhor forma de preservar a vida, foram a política permanente de Bolsonaro.

Também aprovou as reformas trabalhista e previdenciária, mexendo com direitos conquistados com muitas lutas ao longo dos anos pelos trabalhadores. A reforma da Previdência, que aumentou a idade mínima e o tempo de contribui-

ção para a aposentadoria dos servidores, teve efeito dominó, atingindo todos os Estados e municípios da federação. Em São Paulo, a Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) nº 41 de autoria do prefeito Nunes, aprovada pelos vereadores (as), impôs o confisco dos salários dos aposentados, com o fim da isenção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas, que passaram a pagar 14% do seu salário sobre o valor que excede ao teto do INSS e não mais ao salário-mínimo.

Em 2020, mais um ataque do governo aos servidores públicos. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o governo federal determinou o congelamento, por 18 meses, de salários e direitos de carreira, como quinquênios e sexta parte, como condição para que Estados e Municípios recebessem recursos para investirem em programas de saúde e assistência social vinculados às ações de combate à Covid-19.

O SINPEEM sempre se posicionou contra quaisquer medidas que retirem direitos dos servidores públicos e dos trabalhadores em geral, independentemente de quem esteja à frente dos governos. Lutou contra as reformas da Previdência e trabalhista e continua na luta contra a reforma administrativa. Durante todas as fases da pandemia sempre defendeu a vida.

Agora, mesmo com esse novo cenário político, com o governo Lula, que promete o restabelecimento total da democracia no país, fim da miséria e investimento na área social, não será diferente. Continuaremos lutando e pressionando para garantir melhores condições de trabalho para a nossa categoria e demais trabalhadores, educação de qualidade em todas as etapas e modalidades de ensino, manutenção, pelo fim do confisco e ampliação dos nossos direitos.

Sinpeem atuando sempre em defesa da vida e dos profissionais de educação!

#### A DIRETORIA

**CLAUDIO FONSECA**  
Presidente

#### SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br  
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

#### DIRETORIA

Presidente ..... Claudio Fonseca  
Vice-presidente ..... José Donizete Fernandes  
Secretário-geral ..... Cleiton Gomes da Silva  
Vice-secretário-geral ..... Gislene Gomes Nogueira  
Secretária de Finanças ..... Doroty Keiko Sato  
Vice-secretária de Finanças ..... Cleonice Helena Oliveira da Silva  
Secretário de Administração e Patrimônio ..... Josafá Araújo de Souza  
Secretária de Imprensa e Comunicação ..... Lílian Maria Pacheco  
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ..... Fátima Pereira dos Santos  
Secretária de Assuntos Jurídicos ..... Nilda Santana de Souza Santos  
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ..... Miriam Sanches Casar  
Secretária de Formação ..... Patrícia Pimenta Furbino  
Vice-secretário de Formação ..... Taísa Julio Vicente Soares  
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ..... Priscila Pita  
Secretário de Política Sindical ..... João Baptista Nazareth Júnior  
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ..... José Corsino da Costa  
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ..... Paulo Cezar Barbosa  
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ..... Cleusa Maria Marques  
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ..... Luzinete Josefa da Rocha  
Secretária de Políticas Sociais ..... Cibele Ribeiro Brito  
Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador ..... Floreal Marim Botias Júnior  
Secretário de Organização Regional ..... Eliazar Alves Varela

#### DIRETORES REGIONAIS

Ana Cristina da Cruz Goes - Ana Paula Macedo Reinfederon  
Célia Cordeiro da Costa - Claudia Aparecida Cesar Rezende  
Diogo Mautone da Silveira - Juliano Godoi  
Michele Rosa Oliveira - Oelton Cardoso Coelho  
Orlando Torres Filho - Oziel da Silva Lima - Raquel Macedo de Lima  
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543  
Diagramação: José Antonio - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

#### Projeção das tabelas de vencimentos de setembro de 2022 do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) do Ensino Municipal de São Paulo com a aplicação de 5%, retroativa a maio de 2022

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
<b>Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais</b>					
QPE-01	1.496,92	1.594,22	1.697,84	1.808,20	1.925,73
QPE-02	1.594,22	1.697,84	1.808,20	1.925,73	2.050,91
QPE-03	1.697,84	1.808,20	1.925,73	2.050,91	2.184,22
QPE-04	1.808,20	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19
QPE-05	1.925,73	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39
QPE-06	2.050,91	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43
*QPE-07	2.184,22	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91
*QPE-08	2.326,19	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56
*QPE-09	2.477,39	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08
*QPE-10	2.638,43	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24
*QPE-11	2.809,91	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87
*QPE-12	2.992,56	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84
*QPE-13	3.187,08	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08
*QPE-14	3.394,24	3.614,87	3.849,84	4.100,08	4.366,58
<b>JB - 20 horas/aula</b>					
QPE-11	1.660,24	1.768,16	1.883,09	2.005,50	2.135,85
QPE-12	1.768,16	1.883,09	2.005,50	2.135,85	2.274,68
QPE-13	1.883,09	2.005,50	2.135,85	2.274,68	2.422,54
QPE-14	2.005,50	2.135,85	2.274,68	2.422,54	2.580,00
QPE-15	2.135,85	2.274,68	2.422,54	2.580,00	2.747,70
QPE-16	2.274,68	2.422,54	2.580,00	2.747,70	2.926,30
QPE-17	2.422,54	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52
QPE-18	2.580,00	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09
QPE-19	2.747,70	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83
QPE-20	2.926,30	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59
QPE-21	3.116,52	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29
QPE-22	3.319,09	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90
QPE-23	3.534,83	3.764,59	4.009,29	4.269,90	4.547,44
<b>JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada</b>					
QPE-11	2.498,44	2.660,84	2.833,79	3.017,99	3.214,16
QPE-12	2.660,84	2.833,79	3.017,99	3.214,16	3.423,08
QPE-13	2.833,79	3.017,99	3.214,16	3.423,08	3.645,58
QPE-14	3.017,99	3.214,16	3.423,08	3.645,58	3.882,54
QPE-15	3.214,16	3.423,08	3.645,58	3.882,54	4.134,91
QPE-16	3.423,08	3.645,58	3.882,54	4.134,91	4.403,68
QPE-17	3.645,58	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92
QPE-18	3.882,54	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76
QPE-19	4.134,91	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42
QPE-20	4.403,68	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18
QPE-21	4.689,92	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42
QPE-22	4.994,76	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59
QPE-23	5.319,42	5.665,18	6.033,42	6.425,59	6.843,25
<b>Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)</b>					
**QPE-11	3.331,26	3.547,79	3.778,40	4.023,98	4.285,54
**QPE-12	3.547,79	3.778,40	4.023,98	4.285,54	4.564,10
**QPE-13	3.778,40	4.023,98	4.285,54	4.564,10	4.860,77
**QPE-14	4.023,98	4.285,54	4.564,10	4.860,77	5.176,72
**QPE-15	4.285,54	4.564,10	4.860,77	5.176,72	5.513,21
**QPE-16	4.564,10	4.860,77	5.176,72	5.513,21	5.871,57
**QPE-17	4.860,77	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22
**QPE-18	5.176,72	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68
**QPE-19	5.513,21	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56
**QPE-20	5.871,57	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57
**QPE-21	6.253,22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56
**QPE-22	6.659,68	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45
**QPE-23	7.092,56	7.553,57	8.044,56	8.567,45	9.124,34
<b>Jornada Básica e Especial de 40 horas</b>					
QPE-11	4.441,86	4.730,58	5.038,07	5.365,55	5.714,31
QPE-12	4.730,58	5.038,07	5.365,55	5.714,31	6.085,74
QPE-13	5.038,07	5.365,55	5.714,31	6.085,74	6.481,31
QPE-14	5.365,55	5.714,31	6.085,74	6.481,31	6.902,59
QPE-15	5.714,31	6.085,74	6.481,31	6.902,59	7.351,26
QPE-16	6.085,74	6.481,31	6.902,59	7.351,26	7.829,09
QPE-17	6.481,31	6.902,59	7.351,26	7.829,09	8.337,99
QPE-18	6.902,59	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96
QPE-19	7.351,26	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15
QPE-20	7.829,09	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87
QPE-21	8.337,99	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54
QPE-22	8.879,96	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77
QPE-23	9.457,15	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31
QPE-24	10.071,87	10.726,54	11.423,77	12.166,31	12.957,12

\* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs

\*\* Corresponde à tabela de vencimentos de PEIs

# CAMPANHA SALARIAL 2023

## Incorporação, aumento dos pisos, revogação do confisco e não à política de subsídio

Em 2015 teve início na Prefeitura o processo de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Transformação que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreira conquistados ao longo dos anos por meio das lutas realizadas pelo SINPEEM das quais participaram milhares de profissionais de educação.

Até o momento, o SINPEEM tem lutado e o Quadro dos Profissionais de Educação (QPE) é o único entre os demais quadros de profissionais da Prefeitura que não teve os vencimentos transformados em regime de remuneração por subsídio.

A atuação do SINPEEM tem sido determinante para evitar perda de direitos e manter as carreiras dos profissionais de educação.

Em 2022, com a aprovação da lei que dispõe sobre a modernização da administração municipal, o governo aprovou leis que reorganizaram várias carreiras que, atualmente, já estão sob o regime de subsídio.

Também em 2022, evitamos a inclusão do QPE nas leis que instituíram subsídio, garantimos a aplicação da lei que obriga a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação. Impedimos a política de subsídio e o governo aplicou 5% sobre os padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados. Conquistamos 31,77% a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio. No entanto, ainda sem a incorporação que reivindicamos.

Continuamos na luta pela incorporação deste percentual para todos.

Em outubro de 2022, durante o 31º Congresso, aprovamos, de forma unitária, a nossa pauta de reivindicações para 2023, tendo como centralidade as seguintes reivindicações:

- a) realização de campanha, movimentos e pressão pelo fim do confisco previdenciário e pela incorporação de 32% para todos os profissionais de educação, ativos e aposentados;
- b) realização de idas à Câmara e preparação da greve a ser realizada durante a campanha salarial de 2023, ou a qualquer momento, se o governo enviar PL sobre subsídio ou alteração das carreiras para a Câmara Municipal;
- c) organização e realização de campanha de divulgação, com abaixo-assinados, petições públicas, inserções nas TV pelo fim do confisco e valorização salarial, com incorporação dos abonos complementares para ativos e aposentados, sem política de remuneração por subsídio;
- d) retirada ou rejeição ao PL nº 573/2021;
- e) melhores condições de trabalho, com ampliação do módulo de trabalhadores em cada escola, redução do número de estudantes por sala, valorização salarial e ações para o enfrentamento contra o fim da categoria;

- f) não imposição das salas multietárias na educação infantil;
- g) ampliação do atendimento na EJA, com ações concretas, chamada pública, divulgação nos meios de comunicação, cadastro permanente, autonomia para matrícula, realização da matrícula ao longo do ano, garantia da jornada por todo o ano letivo aos docentes e debate acerca do currículo e organização;
- h) diminuição da carga horária do Quadro de Apoio para 30 horas, sem redução dos salários;
- i) transformação do agente escolar em ATE, por opção do servidor;
- j) evolução para o Quadro de Apoio com os mesmos critérios dos demais profissionais;
- l) ampliação da quantidade de Paaes e estagiários;
- m) fixação de quantidade máxima de alunos por turma/agrupamento e redução do número, em função da quantidade de alunos com necessidades especiais.

### Encaminhamentos aprovados:

1. entregar a pauta de reivindicações, fixando a primeira quinzena de março para a resposta do governo;
2. organizar e convocar a greve para o mês de maio, se o governo não atender às nossas reivindicações;
3. realizar manifestação com assembleia geral no primeiro dia de greve;
4. atuação para construir mobilização com a participação das centrais sindicais e da CNTE para conseguir:
  - a) barrar a PEC nº 32/2020 – reforma administrativa;
  - b) revogar integralmente as reformas previdenciária, trabalhista e do ensino fundamental em todos os níveis;
  - c) denunciar a superlotação das turmas nas Emefs, em função da implementação do tempo integral nas escolas estaduais;
  - d) fim da política de terceirização e privatização na rede municipal;
  - e) fim do programa “Formação da Cidade”, devido ao seu caráter privatista.

# SINPEEM organizou o movimento revoga o confisco com ativos e aposentados

Em novembro de 2022 o SINPEEM lançou o Movimento Revogue o Confisco Previdenciário, aprovado no 31º Congresso do SINPEEM, com a finalidade de pressionar o prefeito e os vereadores a revogarem a reforma previdenciária municipal, que alterou regras e impôs a alíquota de 14% de desconto sobre o valor que excede ao salário-mínimo (R\$ 1.302,00) e não mais sobre o teto do INSS (R\$ 7.507,49).

Foram criados os comitês, divididos por regiões e sob a coordenação dos diretores do sindicato, com a participação de ativos e aposentados, que farão visitas aos gabinetes dos vereadores e participarão de audiências públicas na Câmara Municipal. A primeira visita ocorreu em 22 de novembro, quando a Comissão de Finanças e Orçamento realizou audiência pública para debater o orçamento das Secretarias Mu-

nicipais de Educação e de Esportes para 2023, previsto no Projeto de Lei nº 579/2022.

A coordenação do Movimento Revogue o Confisco Previdenciário acompanha o calendário das audiências públicas e as datas de visitas à Câmara que serão informadas no site e nas redes sociais do SINPEEM.

Os comitês do movimento visitarão os gabinetes de todos os vereadores, sistematicamente.

## STF retoma o julgamento das ADIs sobre o confisco

Entre os dias 10 e 17 de março o Superior Tribunal Federal retomará o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que solicitam a revogação da reforma da Previdência, aprovada durante governo do ex-presidente Bolsonaro.

A primeira será a ADI nº 7026, requerida por uma Confederação que questiona a cobrança da alíquota de 14% sobre o valor dos proventos que ultrapassam o salário-mínimo vigente (R\$ 1.302,00) e não mais sobre o teto do INSS (R\$ 7.507,49), conforme previsto na Emenda à Constituição nº 103/2019, configurando um verdadeiro confisco.

O julgamento desta ADI é de interesse de todos os servidores públicos do Brasil. Tomara o STF reconheça e julgue a favor dos servidores, determinando o fim deste confisco absurdo.

O SINPEEM tem lutado contra o confisco previdenciário. Reivindicou e continua pressionando para que o prefeito Ricardo Nunes encaminhe projeto de lei para a Câmara pela revogação da lei.

Se o STF reconhecer a inconstitucionalidade da cobrança de 14% sobre o que excede ao valor do salário-mínimo, a lei municipal perderá efeito e os valores descontados terão de ser devolvidos.

### Participe do abaixo-assinado contra o confisco

O SINPEEM também disponibilizou no site do sindicato abaixo-assinado de apoio à revogação do confisco.

O sindicato é contra à lei do confisco previdenciário e convida a todos a assinar o **abaixo-assinado** para pressionar o prefeito Ricardo Nunes e os 55 vereadores do município de São Paulo a reverterem este ataque aos servidores municipais.

## ESPAÇO DOS APOSENTADOS

### Aposentados aprovam mobilização e participação em todas as atividades do SINPEEM

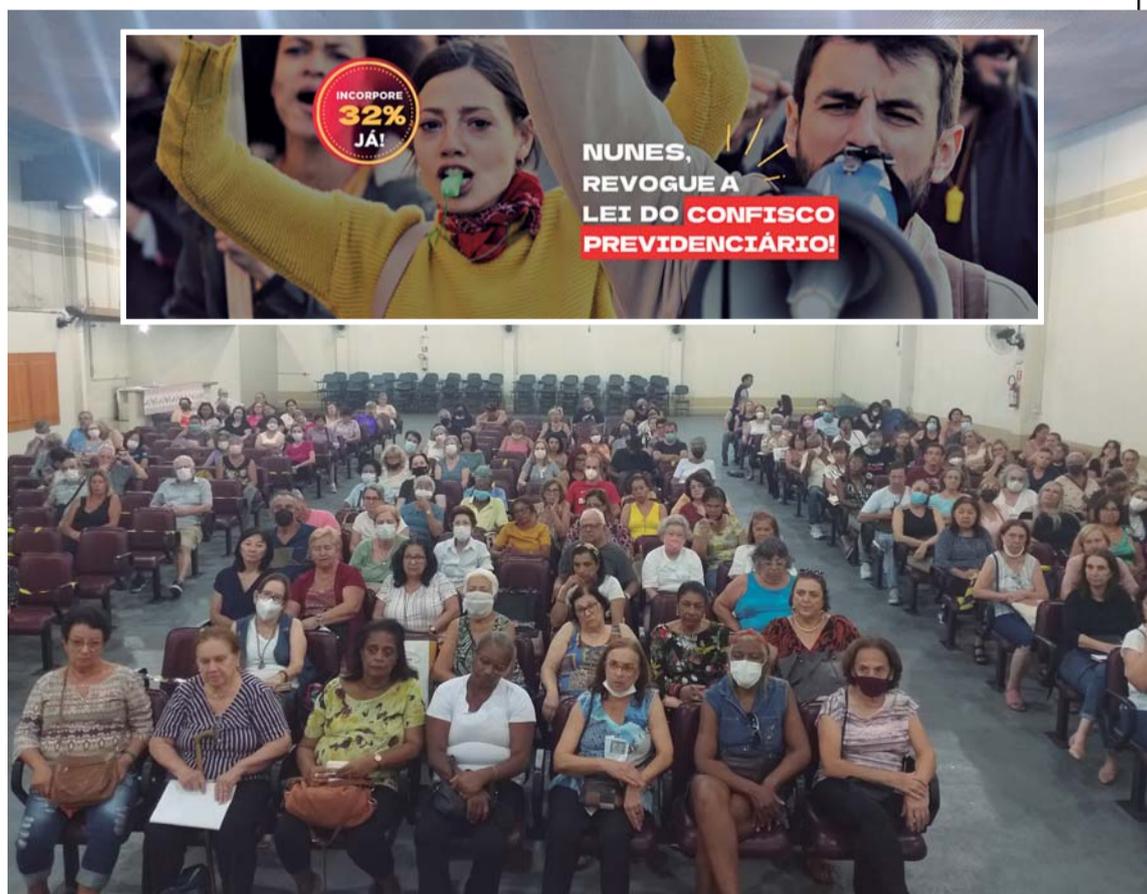
A primeira reunião do Núcleo de Aposentados deste ano, ocorrida em fevereiro, no Centro de Formação do SINPEEM, contou com participação expressiva.

Na oportunidade, os aposentados aprovaram os seguintes encaminhamentos:

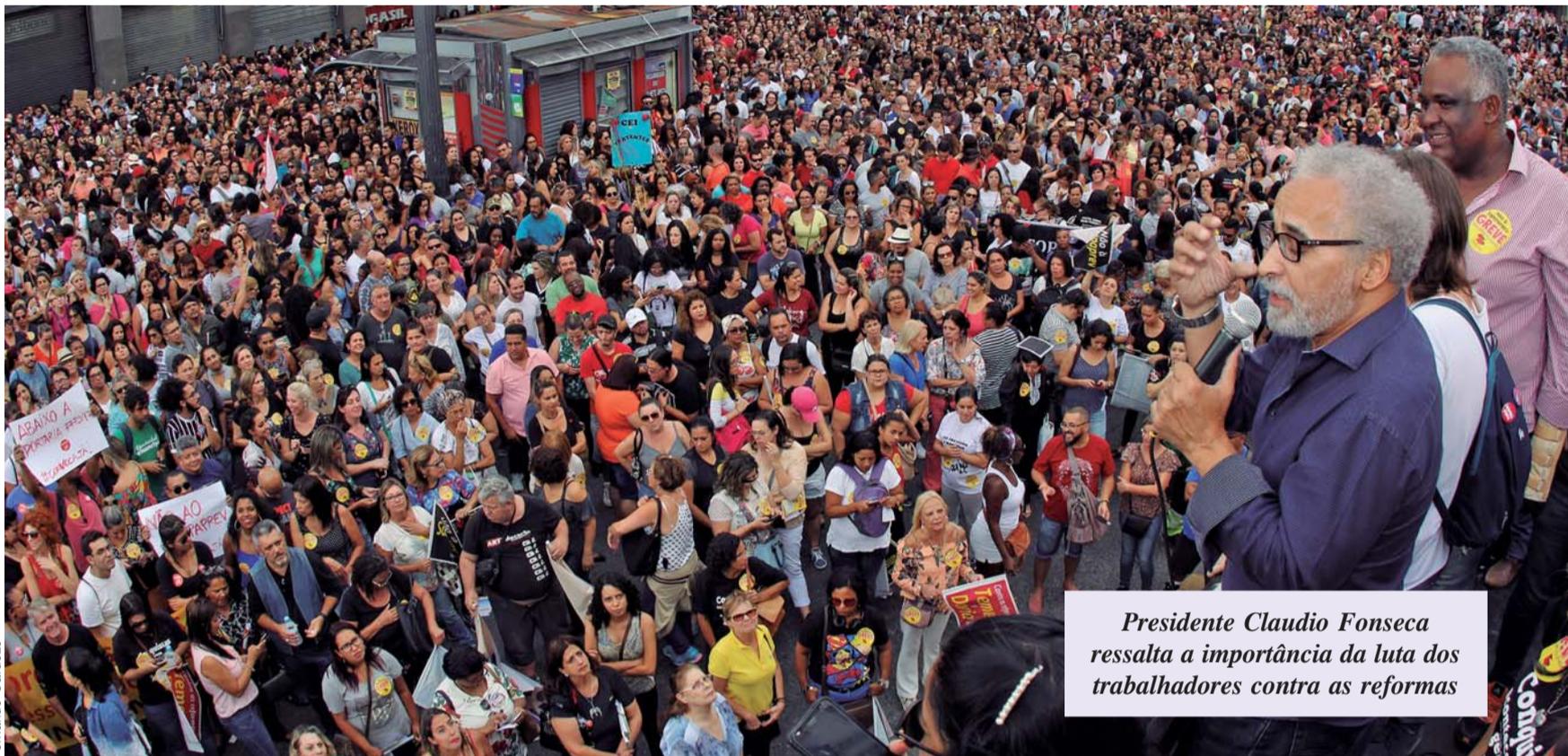
- 1 - continuar a campanha e atividades de pressão sobre o prefeito e a Câmara Municipal pela revogação do confisco previdenciário;
- 2 - organizar o movimento vinculando à reivindicação do fim da incidência do desconto previdenciário, bem como às reivindicações sobre a incorporação dos abonos complementares de pisos, com a aplicação de 31,77% de reajuste para ativos e aposentados, e contra a implantação do regime de remuneração por subsídio.

**Participe.**

**O SINPEEM somos nós, aposentados e ativos!**



# SINPEEM sempre na luta contra as reformas que retiram direitos



*Presidente Claudio Fonseca resalta a importância da luta dos trabalhadores contra as reformas*

Fernando Cardozo

O SINPEEM, sindicato de luta e representativo dos profissionais de educação, sempre se destacou por seu posicionamento, mobilizações e lutas contra a reforma da Previdência e leis que impliquem em supressão de direitos.

Em 2018 realizamos greve e manifestações que impediram o governo de fixar a contribuição previdenciária progressiva até 22%. Também, evitamos que o teto previdenciário do INSS fosse imposto aos profissionais de educação que ingressaram antes de novembro de novembro de 2018.

Com a greve iniciada no primeiro dia letivo de 2019 impedimos que o governo encaminhasse novo projeto de lei para implantar o Regime de Previdência Complementar, teto previdenciário do INSS para os ingressantes e contribuição progressiva até 22%.

Em 2021, apesar da nossa luta e pressão, que também contou com a participação de servidores de outros quadros profissionais da Prefeitura, a Câmara Municipal aprovou a alteração na Lei Orgânica do Município (LOM), que permitiu aplicar aos

servidores municipais as regras para a aposentadoria contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Como consequência, foi imposto aumento no tempo de contribuição e na idade mínima para a aposentadoria e fixação, para os aposentados, de 14% sobre a diferença de provento que ultrapasse o valor do salário-mínimo. Ou seja, 14% sobre o que excede R\$ 1.302,00 e não mais sobre o que excede R\$ 7.507,49 (atual teto do INSS). Um verdadeiro confisco.

**PRESSÃO DO SINPEEM VALEU!**

## Aposentados sem paridade tiveram reajuste em janeiro

O Decreto nº 62.141, publicado no DOC de 02/01/2023, estabeleceu que os benefícios previdenciários sem paridade, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo (Iprem), fossem reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), ou seja, referente à variação do salário-mínimo.

Vitória importante do SINPEEM, que tem lutado contra a política de 0,01% de reajuste para os aposentados sem paridade, aplicada desde 2003.

O reajuste para os aposentados e pensionistas sem direito à paridade variou de 5% a 6,9%.

Mesmo com esta conquista, o SINPEEM continua na luta por isonomia. Reivindicamos a incorporação dos abonos complementares de pisos para ativos e aposentados com e sem paridade.

### **APOSENTADOS COM DIREITO À PARIDADE**

Os aposentados vinculados ao RPPS/Iprem (Funfin/Funprev) continuarão a ter reajustes com os mesmos índices e na mesma ocasião em que forem aplicados aos servidores ativos. Maio é o mês da data-base dos servidores ativos da Prefeitura.

### **REIVINDICAÇÃO DO SINPEEM**

O SINPEEM sempre reivindicou isonomia entre ativos e aposentados. Apresentou projeto de lei e pressionou por aumento real e para que o reajuste jamais ficasse abaixo do índice da inflação. Mas, desde 2003, os aposentados sem paridade ficaram somente com o mesmo reajuste geral aplicado anualmente aos servidores: 0,01%.

O Decreto nº 62.141/2023 atende parcialmente à reivindicação do SINPEEM. Seguimos na luta pelo fim do confisco previdenciário e pela incorporação de 32% aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, com e sem paridade.

Mesmo com a aplicação do índice que reajustou o salário-mínimo para os aposentados sem paridade, o SINPEEM não deixará de lutar por isonomia. Queremos sempre o mesmo reajuste e na mesma ocasião que forem aplicados para os profissionais de educação ativos.

## Ação coletiva pela URV

A lista divulgada nas redes sociais com os nomes de profissionais de educação que constam da ação coletiva ajuizada pelo SINPEEM para que a Prefeitura pague a diferença de remuneração em decorrência da não conversão em março de 1994 dos salários pagos em cruzeiro real por Unidade Referencial de Valor (URV), como determinado por lei federal, não foi publicada pelo SINPEEM.

De fato, trata-se da ação ajuizada pelo SINPEEM, que obteve sentença favorável e está em fase de execução do decidido pela Justiça.

A listagem foi publicada por um escritório de advocacia, que passou a ter como clientes cerca de 39 dos quase 36 mil profissionais de educação para os quais o SINPEEM obteve sentença favorável na referida ação.

O juiz requereu que seus clientes fossem excluídos da lista do SINPEEM e passassem a ser representados pelo escritório. A juíza aceitou o pedido do advogado do escritório excluindo os 39 do processo do SINPEEM e determinando que paguem custas processuais e verbas honorárias de sucumbência para os advogados da Prefeitura.

Portanto, a publicação que circula nas redes contém a relação de alguns nomes de pessoas que constam no rol da ação coletiva ajuizada pelo SINPEEM e que, agora, nesta fase de cumprimento da sentença favorável, substabeleceram – passaram a procuração para advogado particular que contrataram. Preferem pagar custas e honorários de sucumbência, achando que, assim, receberão na frente dos demais colegas que constam da ação coletiva.

A publicação contém a decisão do juiz, os excluindo do rol geral apresentado pelo SINPEEM, conforme pedido do advogado.

### Ação ganha pelo SINPEEM

A ação coletiva pela URV, proposta pelo SINPEEM, incluiu todos os profissionais de educação associados ao sindicato que estavam em exercício em março de 1994 na rede municipal de ensino.

Milhares constam no rol apresentado pelo SINPEEM, reconhecido como parte legal e legítima na representação individual e coletiva dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo

O SINPEEM atuou em todas as etapas para obter a conquista da sentença favorável e continua atuando nesta fase do cumprimento da sentença para que a Prefeitura pague o valor que cabe a cada associado(a).

### Sobre o andamento da execução desse direito

A Prefeitura, por meio da Procuradoria, informou ao juiz que, após 1994, foram realizadas reestruturações nas carreiras, que contemplaram o índice determinado na sentença obtida pelo SINPEEM na ação coletiva pela URV. O SINPEEM não concordou, recorreu para que seja cumprida a decisão judicial favorável em definitivo.

Índice e valor individual, quando liberados, serão informados por carta enviada para os(as) associados(as).

**ALERTA:** não preencha formulário para atualização junto à Receita Federal, que tem sido enviado por supostos advogados, que usam criminosamente nomes de advogados(as) do SINPEEM, dizendo ser necessário para liberar o crédito do precatório. É mais um golpe!

### Ação referente ao reajuste de outubro de 1994 (62%)

O SINPEEM obteve sentença favorável nesta ação coletiva, que se encontra na fase de execução.

Os valores devidos aos associados (as) gerarão precatórios individuais. E, por gerarem precatórios, o pagamento das diferenças devidas a cada um que consta no processo não é imediato.

Alguns escritórios de supostos advogados estão enviando cartas solicitando que os servidores assinem procuração e paguem custas para liberar o valor imediatamente.

Não caia em golpes. Jamais transfira ou deposite qualquer valor a quem diga ser necessário para liberar crédito de precatório.



**Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações e outros.**

**3329-4500**

**informes@sinpeem.com.br**

# CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Prefeitura abre prazo para opção por acordo, que poderá ser feita via SINPEEM a partir de 20 de março

Anualmente, por meio de decreto municipal, é instalada a Câmara de Conciliação, convocando os servidores que já possuem o número do precatório e sem qualquer pendência ou recurso, que queiram optar por realizar acordo com a Prefeitura.

Atualmente, estão sendo pagos pela Justiça os precatórios com ordem cronológica de 2006. Ou seja, que deveriam ser pagos em 2006. Portanto, são muitos anos de atraso para a quitação de todos os precatórios. A opção pelo acordo pode reduzir o tempo de espera.

## Acordo com a PMSP não é obrigatório

Havendo a opção pelo acordo e homologação pela Prefeitura, o valor a que o servidor tem direito será atualizado pelo Tribunal de Justiça, responsável pela aplicação do deságio de 40%, decorrente do acordo, e pelo processamento para a efetivação do pagamento.

## Procedimentos a serem adotados, caso o associado opte pelo acordo

Caso o servidor opte por efetivar o acordo, deve seguir os seguintes procedimentos:

- 1 - acesse o site do SINPEEM ([www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br));
- 2 - entre na área do associado;
- 3 - clique em Câmara de Conciliação, abrindo o tutorial de instruções para os procedimentos do acordo;
- 4 - anexe no campo indicado a cópia da procuração assinada;
- 5 - anexe no campo indicado cópias do CPF e do RG e os dados de sua conta bancária;

**Atenção: os documentos para o acordo devem ser enviados para o SINPEEM no período entre 20/03 e 05/04/2023.**

Reiteramos que as cópias dos documentos devem ser anexadas individualmente, em PDF.

## Portadores de doenças graves

Se o servidor for portador de doença grave deve anexar, também em PDF: laudo médico oficial com indicação do CID, expedido até dois meses antes da data da proposta de acordo (consultar rol de doenças graves no site do SINPEEM).

**Importante:** o acordo não é obrigatório. O associado deve preencher somente se for optar pelo acordo.

## Saiba mais sobre o depósito em conta judicial e o pagamento do valor do precatório ao associado

Com a vitória judicial obtida pelo SINPEEM, houve a expedição do título precatório com o valor que o associado passou a ter direito.

Em relação à denominada ação dos 81%, o valor é calculado a partir de 13 de fevereiro de 1995 até o mês/ano em que o padrão de vencimento foi alterado com o índice determinado pelo juiz.

Em outras ações, o valor conquistado pelo SINPEEM é calculado considerando outros indicadores e datas.

## Sobre o pagamento por meio de depósito judicial

- O pagamento de precatórios com valor integral ocorre por ordem cronológica.
- Há o pagamento por prioridade, por idade ou por doença grave.
- E pagamento com deságio para quem optar por acordo na Câmara de Conciliação da Prefeitura de São Paulo.

Nas três situações é necessário que a Prefeitura deposite em conta judicial do Tribunal de Justiça (TJ) o valor do precatório a que o credor tem direito.

Com o depósito efetuado em conta judicial e após a intimação do juiz, o Departamento Jurídico do SINPEEM protocola o Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE) para que o crédito do associado seja liberado e pago. Portanto, entre o depósito em conta judicial e o recebimento do valor pelo associado são necessários procedimentos jurídicos para que o crédito seja depositado pelo TJ na conta do associado que for comunicada pelo advogado do SINPEEM por meio de mandado de levantamento protocolado.

No MLE protocolado pelo SINPEEM informamos os dados da conta bancária fornecida previamente pelo associado para que o pagamento do crédito seja efetuado diretamente pelo Tribunal de Justiça, assim que o juiz autoriza a liberação.

O valor transferido pelo TJ consta no extrato bancário como depósito judicial e se refere ao pagamento do precatório conquistado pelo SINPEEM.

Alguns pedidos de MLE realizados pelo SINPEEM ainda não tiveram a transferência do crédito efetivado pelo TJ. Mas, não é necessário que o associado tenha de atender a qualquer providência. Aguarde. A transferência bancária para a conta pessoal do associado ocorre com a autorização expressa e liberação para o pagamento pelo juiz.

Para aqueles que a transferência já foi efetivada pelo TJ, também não há nenhuma exigência no momento. Planilhas para a declaração de Imposto de Renda estarão disponíveis oportunamente.

## Importante

- 1 - O associado que já possui depósito na conta judicial, mas ainda não teve a realização da transferência do crédito para a sua conta corrente pelo TJ, deve aguardar. Todos os procedimentos são adotados pelo SINPEEM.
- 2 - Ressaltamos que se ocorreu ou venha ocorrer depósito judicial na conta corrente do associado, a transferência bancária do ganho judicial (precatório) obtido pelo SINPEEM foi realizada pelo TJSP.
- 3 - O associado deve acompanhar a movimentação de sua conta bancária para se certificar sobre o depósito judicial do crédito de precatório conquistado pelo SINPEEM.
- 4 - Os descontos legais (Iprem e HSPM) são efetuados pelo próprio TJ.
- 5 - Caso haja desconto de IR sobre o valor do precatório, também será efetuado pelo TJ.



# COMBATE AOS GOLPES

## SINPEEM adota procedimentos no Departamento Jurídico para atender e proteger os associados contra os golpes

Com o crescimento vertiginoso dos golpes que vêm sendo aplicados, principalmente contra servidores públicos com direito aos precatórios, o SINPEEM adotou novos procedimentos em seu Departamento Jurídico para atender aos associados e protegê-los contra os golpes.

A medida visa garantir mais segurança e evitar a propagação de golpes de toda ordem, aplicados por quadrilhas de estelionários que vêm se passando por advogados, ou até mesmo parentes de associados. Não são poucos os golpistas que telefonam, enviam cartas, telegramas, criam perfis no WhatsApp com logomarca e até mesmo foto do presidente do SINPEEM e de funcionários do Departamento Jurídico do sindicato.

Desta forma, a partir de fevereiro de 2023, o SINPEEM passou a adotar as seguintes medidas para o atendimento em seu Departamento Jurídico:

### ASSOCIADO SEM AGENDAMENTO:

- os acompanhantes sem agendamento NÃO serão atendidos;
- o associado acompanhado será informado que apenas ele poderá entrar. Caso insista ou tenha alguma dificuldade de entendimento, há duas opções:

1 – o associado entrará sem acompanhante, receberá atendimento no Jurídico e o SINPEEM enviará a prestação de contas do processo em até 10 dias úteis para conhecimento e formalização do que foi tratado no atendimento;

2 – o SINPEEM remarcará o atendimento com o acompanhante mediante a entrega de documentos comprobatórios de filiação, representação, curatela ou tutela, lembrando que o agendamento só será confirmado após a validação da documentação.

### ASSOCIADO COM AGENDAMENTO:

- o agendamento do associado com acompanhante será realizado mediante o envio prévio para o SINPEEM de dados do acompanhante que comprovem filiação, curatela ou representação (procuração pública). O atendimento só será agendado após verificação e validação no cartório pelo advogado responsável;
- o SINPEEM não atende advogados particulares;
- o termo de consentimento é OBRIGATÓRIO;

**Exemplo:** o(a) associado(a) não entende o andamento processual e vem ao sindicato com filho(a) para ser atendido(o) no Departamento Jurídico. Ele(a) será atendido(a) e, se for solicitado, o Jurídico enviará, por meio de carta, com AR, a prestação de contas do processo, no prazo de 10 dias úteis.

Nesse caso, o responsável pelo atendimento irá conferir os dados de endereço com o associado(a) e enviará a solicitação para a Gestão do Departamento Jurídico, que providenciará a prestação de contas e o seu envio para o(a) associado(a).



## NÃO CAIAM EM GOLPES

O SINPEEM não solicita, em hipótese alguma, depósito de qualquer valor para o pagamento de despesas judiciais e/ou advocatícias. Também não faz ligação telefônica para a compra de precatórios.

### DENUNCIE À POLÍCIA

Na dúvida, sempre entre em contato com o SINPEEM (av. Santos Dumont, 596, Luz, telefone 3329-4500, e-mail: [seuprocessos@sinpeem.com.br](mailto:seuprocessos@sinpeem.com.br)).

# PDE 2023: SINPEEM reivindica valor maior e insiste no fim dos descontos

O Prêmio de Desempenho Educacional, conforme previsto nas Leis nº 14.938/2009 e nº 17.220/2019, é fixado anualmente, mediante decreto, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do governo municipal, com valor nunca inferior ao concedido no ano anterior.

O pagamento, previsto para ser efetuado até o mês de abril do ano subsequente ao da avaliação para fixação do valor do PDE a ser pago individualmente, depende da jornada a qual o servidor estiver submetido no ano a que se referir o prêmio, na seguinte conformidade:

- 1 - Jornada Básica do Professor (JB) = 50% do valor total do prêmio;
- 2 - Jornada Básica do Docente (JBD) – 75% do valor total do prêmio;
- 3 - Jornada Especial de Formação (Jeif), Jornada Básica de 30 horas, Jornada Básica do gestor educacional (JB-40), Jornada Especial de 40 horas de trabalho (J-40) – 100% do valor total do prêmio.

Em 2022, durante a negociação com o governo, o SINPEEM reivindicou o não desconto por licenças médicas para tratamento da saúde do servidor e por motivo de doença em pessoa da família, faltas abonadas e justificadas, aumento do valor do prêmio e antecipação do pagamento.



Apesar de todos os argumentos apresentados pelo SINPEEM, inclusive referentes aos adocimentos e licenças por Covid, o governo aplicou a lei e manteve os descontos por licenças médicas e abonadas.

No entanto, continuamos pressionado e conseguimos a antecipação do pagamento do prêmio para o mês de janeiro de 2023.

Para o PDE de 2023, o SINPEEM mantém a luta pela incorporação do prêmio, aumento do valor pago em 2022, pagamento para os aposentados, não desconto por licenças e abonadas e não desconto por índice de ocupação e desistência escolar.

## PROGRAMAÇÃO DE CURSOS EaD DE ABRIL E MAIO

Todos os anos oferece uma extensa grade de cursos e seminários que, além de ampliar os conhecimentos dos participantes, garantem a eles pontuação para fins de evolução funcional.

Os cursos de Educação a Distância (EaD) tem duração de 20 horas (16 horas on-line e quatro horas de aulas síncronas) e os seminários têm carga de oito horas, atendendo a todas as carreiras do Quadro dos Profissionais de Educação (QPE).

No total, neste ano serão oferecidos 16 cursos EaD, sendo sete durante a semana e nove aos sábados, e quatro seminários aos sábados.

Os cursos são realizados na plataforma [edu.sinpeem.com.br](http://edu.sinpeem.com.br)

**Observação:** os públicos-alvo dos cursos e seminários serão divulgados assim que as homologações forem publicadas no DOC.

Veja a programação de cursos EaD até o mês de maio:

### ABRIL

#### **AUTISMO: VIVÊNCIAS E PRÁTICAS INCLUSIVAS NA ESCOLA PÚBLICA**

Inscrições: a partir das 10h do dia 28/03, na área do associado

Período: 01 a 23/04/2023

Aula síncrona de quatro horas: 01/04 (sábado)

Turma única: das 09h às 13h

#### **MUSICALIZAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA SENSIBILIDADE DOS ESTUDANTES**

Inscrições: a partir das 10h do dia 28/03, na área do associado

Período: 03 a 24/04/2023

Aula síncrona de duas horas (segundas-feiras): 03/04 e 24/04

Turma I: 9h às 11h

Turma II: 16h às 18h

### MAIO

#### **FORMAÇÃO EM CONTEXTO: DIÁLOGOS SOBRE AÇÕES ESTRUTURANTES DO PROCESSO DE DOCUMENTAR A PRÁTICA EDUCATIVA PARA GARANTIR AS APRENDIZAGENS**

Inscrições: a partir das 10h do dia 02/05, na área do associado

Período: 05/05 a 26/05/2023

Aulas síncronas de duas horas: 05/05 e 26/05 (sextas-feiras)

Turma I: das 09h às 11h

# Aposentadoria: regras de transição

Apesar da nossa luta contra a reforma previdenciária, inclusive com a realização de manifestações e greve, com a entrada em vigor da Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) nº 41/2021, em 19 de março de 2022, o Regime Próprio de Previdência (RPPS) dos servidores nos moldes da Emenda Constitucional nº 103/2019 sofreu alterações significativas, sob o argumento do governo de combate ao déficit previdenciário.

Um duro golpe contra os direitos e benefícios dos servidores municipais, prática recorrente dos últimos governos.

Principais alterações da Emenda nº 41/2021 à LOM:

- ✓ Fim da isenção de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas que atualmente recebem até o teto do INSS, de R\$ 7.507,49;
- ✓ Aposentados que recebem acima do teto do INSS (hoje de R\$ 7.507,49) e pagam 14% sobre o que excede a este valor passarão a pagar 14% sobre o valor que exceder a um salário mínimo, hoje de R\$ 1.302,00.
- ✓ Os servidores ativos continuam tendo desconto previdenciário de 14% sobre a remuneração total, podendo, os que ingressaram até 26/12/2018, optar pelo regime de previdência complementar. Mas o SINPEEM não recomenda esta opção.

## Quem ingressou a partir de 01/01/2004

A aposentadoria é calculada pela média aritmética simples dos maiores vencimentos desde de julho de 1994 (80% do total). Se a média ultrapassar a última remuneração, a aposentadoria será por esse último valor.

Com a reforma, a média passou a ser calculada sobre todos os vencimentos, incluindo os 20% menores, o que rebaixa, inevitavelmente, a média.

Além disso, o teto da aposentadoria deixou de ser a última remuneração, passando a ser o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje de R\$ 7.507,49.

Ao atingir a idade mínima e o tempo de contribuição mínimo, exigidos para a aposentadoria, o servidor receberá um provento de 60% da média, já rebaixada pelo novo cálculo, acrescido de 2% para cada ano que exceder ao período de 20 anos. Receberá, portanto, um provento de 70% da média.

## Aposentadoria dos atuais servidores

Quem já cumpriu todos os requisitos para a obtenção da aposentadoria voluntária poderá obtê-la a qualquer momento, nos termos da legislação anterior (direito adquirido).

Todos os demais servidores sofrerão impactos no tocante à idade mínima, tempo de contribuição, modo de cálculo dos proventos (valor da aposentadoria) e de seus reajustes.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O MAGISTÉRIO

### 1) transição por pontos (soma da idade e do tempo de contribuição)

#### a) mulher:

- somar 84 pontos em 2022, aumentando um ponto por ano até atingir 92 pontos em 2030;
- ter 52 anos de idade;
- ter 25 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

#### b) homem:

- somar 94 pontos em 2022, aumentando um ponto por ano até atingir 100 pontos em 2038;
- ter 57 anos de idade;
- ter 30 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

**Observação:** tem integralidade e paridade quem ingressou até 31/12/2003 e atinja 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, e que não tenha optado pelo regime de previdência complementar

### 2 - transição pelo pedágio para o Quadro do Magistério - 100% a mais do tempo de contribuição que faltar para completar 25/30 anos:

#### a) mulher:

- ter, no mínimo, 52 anos de idade;
- 25 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

#### b) homem:

- ter, no mínimo, 55 anos de idade;
- 30 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O QUADRO DE APOIO

### 1) transição por pontos (soma da idade e tempo de contribuição):

#### a) mulher:

- somar 89 pontos em 2022, aumentando um ponto por ano até atingir 100 pontos em 2033;
- ter, no mínimo, 57 anos de idade;
- ter 30 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

#### b) homem:

- somar 99 pontos em 2022, aumentando um ponto por ano até atingir 105 pontos em 2033;
- ter, no mínimo, 62 anos de idade;
- ter 35 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

**Observação:** tem integralidade e paridade quem ingressou até 31/12/2003 e atinja 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e que não tenha optado pelo regime de previdência complementar.

### 2 - transição pelo pedágio para o quadro de Apoio - 100% a mais do tempo de contribuição que faltar para completar 30/35 anos

#### a) mulher:

- ter, no mínimo, 57 anos de idade;
- 30 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

#### b) homem:

- ter, no mínimo, 60 anos de idade;
- 35 anos de contribuição;
- ter 20 anos de serviço público;
- ter 05 anos no cargo em que irá se aposentar.

#### IMPORTANTE:

- A opção por uma destas duas regras de transição deve ser feita considerando o cálculo para a definição do valor de sua aposentadoria.
- A data de ingresso na Prefeitura, se antes de 31/12/2003 ou posterior a esta data, tem relação e condiciona o cálculo do valor que o servidor receberá na aposentadoria.

**APOSENTADORIA PARA QUEM INGRESSAR NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 19/03/2022 QUADRO DO MAGISTÉRIO**

COMO ERA ATÉ 18/03/2022	COMO FICOU A PARTIR DE 19/03/2022
<b>Mulher:</b> 50 anos de idade 25 anos de contribuição	<b>Mulher:</b> 57 anos de idade 25 de contribuição 10 anos de efetivo exercício no serviço público 05 anos no cargo efetivo
<b>Homem:</b> 55 anos de idade 30 anos de contribuição	<b>Homem:</b> 60 anos de idade 25 anos de contribuição 10 anos de efetivo exercício no serviço público 05 anos no cargo efetivo
<b>Cálculo:</b> média de 100% de todos os salários desde 1994	<b>Cálculo:</b> média de 100% de todos os salários desde 1994
<b>Sem paridade</b>	<b>Sem paridade</b>
<b>Sem integralidade</b>	<b>Sem integralidade</b>

**APOSENTADORIA PARA QUEM INGRESSAR NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 19/03/2022 GERAL - AGENTES ESCOLARES, AGENTES DE APOIO E AUXILIARES TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO**

COMO ERA ATÉ 18/03/2022	COMO FICOU A PARTIR DE 19/03/2022
<b>Mulher:</b> 55 anos de idade 30 anos de contribuição	<b>Mulher:</b> 62 anos de idade 25 anos de contribuição 10 anos de efetivo exercício no serviço público 05 anos no cargo efetivo
<b>Homem:</b> 60 anos de idade 35 de contribuição	<b>Homem:</b> 65 anos de idade 25 de contribuição 10 anos de efetivo exercício no serviço público 05 anos no cargo efetivo
<b>Cálculo:</b> média de 100% de todos os salários desde 1994	<b>Cálculo:</b> média de 100% de todos os salários desde 1994
<b>Sem paridade</b>	<b>Sem paridade</b>
<b>Sem integralidade</b>	<b>Sem integralidade</b>

**CÁLCULO DO VALOR DA APOSENTADORIA - REGRA PERMANENTE**

Para alcançar a integralidade da média do valor da remuneração na aposentadoria o servidor terá de trabalhar 40 anos.

**Tabela para cálculo do valor da aposentadoria com o tempo exigido, ainda que o servidor tenha completado a idade mínima**

60%	20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
62%	21 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
64%	22 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
66%	23 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
68%	24 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
70%	25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
72%	26 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
74%	27 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
76%	28 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
78%	29 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
80%	30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
82%	31 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
84%	32 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
86%	33 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
88%	34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
90%	35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
92%	36 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
94%	37 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
96%	38 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
98%	39 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
100%	40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

**SOMA DA IDADE E DO TEMPO PARA INGRESSANTES ATÉ 18/03/2022**

QUADRO DO MAGISTÉRIO			GERAL - AGENTE ESCOLAR, AGENTE DE APOIO, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO		
ANO	MULHER	HOMEM	ANO	MULHER	HOMEM
2022	84	94	2022	89	99
2023	85	95	2023	90	100
2024	86	96	2024	91	101
2025	87	97	2025	92	102
2026	88	98	2026	93	103
2027	89	99	2027	94	104
2028	90	100	2028	95	105
2029	91	---	2029	96	---
2030	92	---	2030	97	---
			2031	98	---
			2032	99	---
			2033	100	---

**Observação:** ingressantes no serviço público até 31/12/2003 que cumpriram todos os pré-requisitos fazem juz à integralidade e à paridade.

# SINPEEM apresenta proposta para a ampliação do Quadro de Apoio nas unidades escolares

Considerando a necessidade de melhor atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Paulo no cuidar e educar, o SINPEEM apresentou à SME proposta para a ampliação dos módulos do Quadro de Apoio, especialmente neste período ainda pandêmico e com todos os prejuízos somados ao longo dos últimos anos. Medida inadiável na busca de reparar as aprendizagens.

Vale destacar a importância do Quadro de Apoio no processo ensino/aprendizagem, suas interações e intervenções contextualizadas no projeto político-pedagógico de cada unidade, os reconhecendo como educadores.

As atribuições do cargo são largas. Envolve diferentes responsabilidades e ampla demanda. Desta forma, há desgastes físico e emocional em nossos profissionais, o que justifica a importância de re-

duzir a jornada de oito para seis horas diárias, sem redução salarial. Tal decisão refletirá na melhoria das condições de saúde e, conseqüentemente, na qualidade de desempenho no trabalho.

Ao observar as atribuições do cargo de ATE podemos concluir que se tratam de atividades fundamentais no apoio administrativo, pedagógico, bem como na organização da rotina escolar e atendimento aos estudantes e seus familiares.

Destacamos que a terceirização dos serviços de limpeza e alimentação provocou acomodação dos agentes escolares em funções de ATE, cargo este que não está em vacância. Portanto, reivindicamos abertura de concurso para ocupar as vagas. Há ainda agentes de apoio desempenhando atividades correlatas, porém, ao não configurar estes cargos como parte do módulo de ATE, na prática, quando estes profes-

sionais se aposentam, não há recomposição da vaga/função, o que provoca imensos prejuízos às unidades escolares. Quando essa ocorrência se dá na educação infantil, o cenário se agrava, uma vez que bebês e crianças pequenas apresentam mais necessidade de apoio.

Diante do exposto, o SINPEEM reivindica redução da carga horária do Quadro de Apoio de oito para seis horas diárias, com ampliação dos módulos, de forma que as unidades contem com profissionais durante todo o período, entre a abertura e o fechamento, com maior concentração de profissionais nos horários de mais necessidade.

Veja no quadro abaixo a proposta do SINPEEM de ampliação dos módulos nos CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms e Ciejas:

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO	QUADRO ATUAL / INSPETORIA	PROPOSTA DO SINPEEM / INSPETORIA
CEIs	4 por unidade	8 por unidade
Cemeis	6 por unidade	12 por unidade
Emeis	10 classes - 1 11 a 16 classes - 2 17 a 22 classes - 3 23 ou mais - 4	10 classes - 2 11 a 16 classes - 4 17 a 22 classes - 6 23 ou mais - 8
Emefs	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais classes - 10
Emebss	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais - 10
Emefms	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais - 10
Ciejas	2 por unidade	4 por unidade
QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO / ATE	QUADRO ATUAL	PROPOSTA DO SINPEEM
CEIs	1 por unidade	2 por unidade
Cemeis	1 por unidade	2 por unidade
Emeis	1 por unidade	2 por unidade
Emefs	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais - 10
Emebss	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais - 10
Emefms	até 20 classes - 2 21 a 40 classes - 3 41 a 60 classes - 4 60 ou mais - 5	até 20 classes - 4 21 a 40 classes - 6 41 a 60 classes - 8 60 ou mais - 10
Ciejas	2 por unidade	4 por unidade

## FIQUE POR DENTRO

### Conquista do SINPEEM: prazo para reposição dos dias de greve é prorrogado até dezembro de 2023

Na Instrução Normativa nº 04, publicada na página 25 do DOC de 11/02, a SME atende à reivindicação do SINPEEM, com a prorrogação do prazo para reposição dos dias das greves realizadas em 2000 e 2021, para quem, por motivo de licença médica, não conseguiu cumprir, parcial ou integralmente, o calendário aprovado pela unidade.

A IN também trata do pagamento dos dias parados, outra conquista do SINPEEM. Caso tenha havido desconto pela não reposição, por motivo de licença médica, será devolvido.

Também dispõe sobre o pagamento dos dias de paralisação de 2022, mediante o compromisso de reposição.

A unidade deverá elaborar e aprovar o plano de reposição, a ser cumprido até dezembro de 2023.

Sinpeem sempre na luta!

## INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Será instaurado quando a falta disciplinar, por sua natureza, determinar a aplicação de pena de demissão ou cassação de aposentadoria ou demissão, a bem do serviço público.

Deverá ser aplicado aos servidores efetivos, admitidos estáveis e comissionados estáveis.

Infração aos artigos 178, 179 e 188 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979; e ao Decreto nº 43.233, de 22/05/2003.

## PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Será instaurado contra o servidor sujeito ao regime da Lei nº 9.160, de 03/12/1980, nas hipóteses previstas em seu artigo 23, incisos III e IV.

Aplica-se aos servidores admitidos não estáveis.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 43.233, de 22/05/2003.

## PROCESSO SUMÁRIO

Será instaurado quando a falta disciplinar, por sua proporção ou natureza, não comportar demissão.

Deverá ser aplicado, indistintamente, a todas as categorias de servidores.

Infração aos artigos 178 e 179 da Lei nº 8.989, de 29/10/1979.

**Siga o SINPEEM nas redes sociais**



## AUXÍLIO-REFEIÇÃO

O auxílio-refeição é pago em pecúnia para os servidores que exercem jornada de 40 horas e para os professores em JBD, Jeif ou em duas Jornadas Básicas em situação de acúmulo, totalizando, no mínimo, 30 horas/aula por semana.

Este valor é corrigido anualmente pelo índice de inflação apurado pela Fipe ou outro índice que vier a substituí-lo.

Para o servidor em regime de plantão, a cada seis horas de trabalho, o auxílio-refeição corresponderá a 75% do valor total.

### IMPORTANTE

- professor em acúmulo lícito recebe o auxílio-refeição apenas por um dos cargos;
- valores recebidos indevidamente serão devolvidos, corrigidos monetariamente;
- servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, para períodos de eleições; os autorizados a participar de tribunal de júri (convocados) ou para doar sangue, e os que comparecerem à Cogess ou ao HSPM para consulta, exames ou tratamento médico têm direito ao auxílio-refeição;
- para demais afastamentos como férias, casamento, luto, licenças em geral, folgas do TRE, faltas ou a qualquer outro título, é vedado o recebimento do auxílio-refeição.

**Horário de refeição:** mínimo de uma hora e máximo de duas horas.

**Equipe gestora e Quadro de Apoio das unidades educacionais, com carga diária de oito horas:** 30 minutos, quando cumpridos no interior da unidade.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.858, de 18/06/1999; Lei nº 13.145, de 18/06/2001; e Lei nº 17.841, de 19/08/2022.

## VALE-ALIMENTAÇÃO

Benefício mensal, pago aos servidores públicos em atividade na Prefeitura, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor equivalente à quantidade de salários-mínimos vigentes à época da concessão, a partir de 01/09/2022, na seguinte conformidade:

- até três salários-mínimos R\$ 600,00;
- acima de três até cinco salários-mínimos R\$ 500,00;
- acima de cinco até seis salários-mínimos R\$ 400,00;
- acima de seis até sete salários-mínimos R\$ 300,00;
- acima de sete até dez salários-mínimos R\$ 200,00.

Da remuneração bruta se excluem apenas auxílios-refeição e transporte, abono de permanência, um terço de férias e vantagens eventuais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.588, de 12/11/2007; Lei nº 17.722, de 07/12/2021; e Lei nº 17.841, de 19/08/2022.

# SINPEEM propõe melhorias nas condições de trabalho e saúde dos profissionais de educação da rede municipal de ensino

Os transtornos emocionais (estresse, depressão e síndrome de burnout – esgotamento profissional) estão entre as principais causas de afastamento do trabalho dos profissionais de educação, somados aos problemas de voz, ortopédicos, hipertensão, entre outros.

Reflexo de um dia a dia de trabalho extenuante, em função de vários fatores como a baixa remuneração, excesso de cobrança, salas de aula superlotadas, carga horária elevada, falta de recursos materiais e de infraestrutura das escolas.

Com a pandemia da Covid-19, os índices de adoecimento no magistério foram agravados por uma nova realidade. A maioria, com dupla jornada, não tinha formação no ambiente remoto e teve de se adaptar ao excesso de atividades e conviver com a insegurança no futuro.

Entre as mulheres, maioria no magistério (cerca de 85%), o nível de estresse ficou mais acentuado, tendo em vista as jornadas extras com a casa e os filhos e de ainda terem de lidar com problemas emocionais dos seus alunos que, como sequela da Covid, alguns com crises de ansiedade e outros até mesmo com apatia e depressão. E quem cuida de quem cuida?

A saúde dos profissionais de educação está entre as prioridades do SINPEEM e tem sido tratada como política permanente do sindicato, presente em todas as pautas de reivindicações apresentadas ao governo.

Uma das nossas reivindicações é a regulamentação da Lei nº 17.437/2020 que dispõe sobre a criação de assistência aos profissionais de educação – com programa de saúde, para oferecer melhores condições de trabalho – e aos estudantes.

Nesse sentido, o SINPEEM propõe adequações para curto e médio prazos que, colocadas em prática, certamente refletirão, individual e coletivamente, sobretudo na qualidade da educação.

## A proposta do SINPEEM tem os seguintes eixos:

- ações voltadas às estruturas físicas das unidades;
- ações voltadas à melhoria da saúde física e mental dos profissionais e estudantes;
- ações voltadas à cultura de paz;
- ações para o combate ao assédio moral; e
- combate às discriminações e valorização da diversidade.

## Ações voltadas às estruturas físicas das escolas:

- tratamento acústico nas salas de aula, secretarias e salas de reuniões, a fim de reduzir ruídos;
- adequações para melhorar a ventilação natural;
- acessibilidade em todas as unidades, em cumprimento à Lei nº 10.098/2000;
- troca de lousas que utilizam giz por materiais que evitem poeira;
- instalação de pias e bebedouros nas áreas externas, possibilitando a lavagem frequente das mãos e hidratação;
- cobertura de quadras em todas as unidades, a fim de proteger os estudantes e os profissionais de intempéries climáticas;

- garantir manutenção das áreas verdes;
- adequação das condições de iluminação natural e com possibilidade tornar o ambiente mais ou menos iluminado a depender da necessidade;
- ampliação de espaços onde for necessário, a fim de melhorar a ambiência;
- mobiliários adequados e confortáveis que promovam condições melhores para o trabalho;
- adequações como: instalação de escadas para trocador, altura das pias, cubas, tomadas etc.

**Observação:** é importante ressaltar que ambientes seguros, adaptados às necessidades de quem utiliza para finalidades próprias, além de evitar doenças e acidentes, também qualificam as práticas.

## Ações voltadas à melhoria da saúde física e mental de profissionais e estudantes:

- em parceria com as UBSs dos territórios, promover programas para a saúde da mulher, da voz, atendimento psicológico, prevenção de câncer, terapias e vacinação;
- promoção de prevenção de doenças, acompanhamento e exames clínicos, além de acompanhamento psicológico no HSPM;
- oferta de EPIs, materiais para primeiros socorros e material higiênico para estudantes que necessitarem;
- fortalecimento das Cipas;
- ciclo de palestras promovidas pelas Cipas;
- fortalecimento das Comissões de Conflitos;
- incentivo ao acesso à cultura e à arte;
- parceria com casas de cultura, bibliotecas e centros esportivos;
- combate às práticas de assédio moral;
- valorização profissional, com investimento nas carreiras: formação continuada, ampliação das tabelas, redução da carga horária dos ATEs, concurso de acesso para secretários de escola, um terço da jornada docente voltada à formação; Jeif como jornada do cargo, que garantirá segurança financeira sem risco de declínio de jornada;
- promoção de atividades físicas em local de trabalho com a mediação dos professores de Educação Física: atividades laborais, alongamento, pilates, tai-chi-chuan, esportes, brincadeiras, jogos cooperativos, entre outros;
- programa de educação alimentar para toda comunidade escolar;
- estímulo à hidratação constante para prevenção de doenças.
- estímulo a alimentação saudável;
- estímulo à hidratação contínua;

- espaço para jogos de tabuleiro, dança, brincadeira e esporte a serem ofertados aos estudantes e profissionais;
- desburocratização do trabalho que gera cansaço, fadiga e demove tempo para outras atividades;
- oferecer em pecúnia um valor mensal para atividades físicas, culturais ou terapias.

### Ações voltadas à cultura de paz

A cultura de paz se baseia em um conjunto de atitudes, valores e comportamentos que valorizam o diálogo como prevenção e solução de conflitos. Apostar na cultura de paz é, sobretudo, rejeitar as violências e trabalhar democraticamente pela construção de uma sociedade capaz de conviver com as diferenças.

Apesar de ampla legislação federal, estadual e municipal voltada à cultura de paz, pouco ou quase nada tem sido feito de forma sistemática pela SME para a sua promoção.

Abandonar ações como essa tem alto custo social, que não recairá somente sobre a administração, mas, principalmente, sobre a escola e a sociedade. Deste modo, propomos:

- ampla oferta de cursos, seminários, rodas de conversa, troca de experiências e divulgação dentro dessa temática;
- construção e fortalecimento de redes de proteção;
- mobilização da sociedade como um todo na perspectiva de criar uma cultura de paz;
- articulação de políticas públicas que envolvam diferentes secretarias (educação, saúde, cultura e esporte, meio ambiente e segurança pública);
- formação e fortalecimento das comissões de mediação de conflitos, Cipas e grêmios estudantis;
- incentivo à cultura, esporte, lazer e educação.

### Ações para o combate ao assédio moral:

- aprovação de lei para combate ao assédio moral;
- formação e orientação a todos os profissionais sobre a caracterização do assédio e providências e serem tomadas;
- acolhimento aos que sofrem assédio;
- apuração e devida punição aos assediadores;
- construção de cartilha sobre assédio moral com envolvimento da SME, SMS, SINPEEM e setor jurídico da administração.

### Ações voltadas ao combate às discriminações:

- apoio do Naapa e do Cefai na construção de projetos políticos pedagógicos que priorizem as diversidades por meio de formação;
- fortalecimento dos grêmios estudantis e de ações dos estudantes que empoderem suas narrativas;
- combate a toda e qualquer manifestação de racismo, xenofobia, homofobia, aporofobia, sexismo, machismo e outras formas de discriminação;
- promoção de ciclos de debates;
- promoção de apresentações culturais que ressaltem diversidade;

- bibliografia que atenda a tal demanda à disposição dos estudantes, profissionais e comunidade escolar;
- promoção de ciclos de palestras nas unidades, especialmente nos CEUs;
- projetos que envolvam as famílias e valorizem suas culturas;
- programas intersetoriais que atendam às necessidades das famílias e dos estudantes imigrantes para garantir o acesso aos direitos sociais e aos serviços públicos, promoção ao respeito à diversidade, participação social e amparo para evitar violações aos direitos;
- oferta de cursos de Língua Portuguesa aos imigrantes.

### Professores de Educação Física e de Arte na construção de práticas saudáveis nas escolas

Os professores de Educação Física e de Arte são especialistas que podem contribuir de forma significativa na construção de práticas mais saudáveis nas comunidades escolares.

Comprovadamente, atividades físicas e expressões artísticas são poderosas formas para evitar doenças e combatê-las.

#### Propomos:

- uma hora da Jeif destinada à mediação de atividades físicas/artísticas para profissionais quinzenalmente;
- envolver os profissionais e os estudantes em campeonatos, musicais, oficinais e outras atividades propostas no projeto político-pedagógico da unidade;
- desenvolver e compartilhar materiais impressos e audiovisuais que contribuam com informações sobre formas práticas de se movimentar;
- proporcionar oficinas, ciclos de palestras e manifestações culturais que envolvam toda a comunidade escolar.

## PARCERIAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS

Encontre as especialidades médicas e/ou odontológicas que você deseja entre as clínicas e consultórios que possuem parceria com o SINPEEM e oferecem descontos especiais aos associados ao sindicato.

Acesse: [sinpeem.com.br/cm](http://sinpeem.com.br/cm)

## PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E CURSOS

O SINPEEM tem parceria com dezenas de instituições de ensino superior em todas as regiões da capital e do interior do Estado de São Paulo, além de escolas de idiomas e cursos profissionalizantes.

Acesse: [sinpeem.com.br/universidades](http://sinpeem.com.br/universidades)

# Formação inicial: SINPEEM promove cursos para os Quadros do Magistério e de Apoio à Educação

Investir em formação continuada dos seus associados está entre as políticas permanentes do SINPEEM

Considerando que se apropriar da legislação que dispõe sobre os direitos, deveres e responsabilidades dos servidores municipais, bem como do Estatuto dos Profissionais de Educação, é fundamental não só para o desenvolvimento pessoal na carreira, mas também uma ferramenta importante de conhecimento a ser utilizada no cotidiano escolar, a partir do dia 14 de março o SINPEEM oferecerá cursos on-line para servidores dos Quadros do Magistério (docentes e gestores) e de Apoio à Educação (ATEs e agentes escolares), associados ao sindicato.

São cursos relevantes para todos os profissionais de educação, principalmente para os novos servidores, que ingressaram na rede municipal de ensino nos últimos anos e precisam estar atentos aos seus direitos e compreenderem o papel social de serem servidores públicos.

Os cursos são on-line, com aulas síncronas e transmitidos pela plataforma edu.sinpeem.com.br, sempre às terças-feiras, das 19h30 às 21 horas. As inscrições devem ser efetuadas na área do associado, de acordo com o cronograma abaixo.

Os associados podem se inscrever em todos os temas de seu interesse.

**IMPORTANTE:** estes cursos oferecidos pelo SINPEEM são livres, portanto:

- não há dispensa de ponto; e
- não há certificação para fins de evolução funcional.

Veja a programação dos cursos:

## 1 - Evolução funcional

Data: 14/03, das 19h30 às 21h  
Público-alvo: Quadro de Apoio  
Inscrições: de 09 a 11/03

## 2 - Evolução funcional

Data: 21/03, das 19h30 às 21h  
Público-alvo: Quadro do Magistério  
Inscrições: de 15 a 17/03

## 3 - Estágio probatório

Data: 28/03, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 22 a 24/03

## 4 - Aposentadoria

Data: 04/04, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 29 a 31/03

## 5 - Benefícios e direitos de carreira

Data: 11/04, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 05 a 07/04

## 6 - Licenças e readaptação

Data: 18/04, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 12 a 14/04

## 7 - Deveres e responsabilidades

Data: 25/04, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 19 a 21/04

## 8 - Assédio moral

Data: 02/05, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 26 a 28/04

## 9 - Promoções por merecimento e por antiguidade

Data: 09/05, das 19h30 às 21h  
Público-alvo:  
Quadros do Magistério e de Apoio  
Inscrições: de 03 a 05/05

Informações pelo e-mail:  
[formacao@sinpeem.com.br](mailto:formacao@sinpeem.com.br)



REMETENTE:  
Av. Santos Dumont, 596 - Luz  
São Paulo - SP - Fone 3329-4500  
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT



### Para uso dos Correios

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se                                    | <input type="checkbox"/> Falecido      |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido                                | <input type="checkbox"/> Ausente       |
| <input type="checkbox"/> Recusado                                    | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente                       | <input type="checkbox"/> Outros        |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado                |  |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |  |

Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
responsável